



**EDITAL Nº 05/2025**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) – SESC/RJ**  
**CURSOS DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**  
**2º SEMESTRE / 2025**

A Diretoria do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro – **SESC/ARRJ**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destinadas ao Curso de Imersão em Língua Estrangeira, **para o nível Básico 1, nas modalidades presencial e virtual do CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para os idiomas **INGLÊS** e **ESPAÑHOL**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como no Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e Resolução SESC nº 1.589/2024.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciantes e seus dependentes, aos estudantes da Educação Básica da rede pública e aos indivíduos de baixa renda – cuja renda per capita bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de 2 (dois) salários mínimos nacionais, conforme Resolução SESC nº 1.589/2024, priorizando aqueles que satisfizerem as duas condições: estudante e trabalhador comerciante ou dependente, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. O **Curso de Imersão em Língua Estrangeira** tem o propósito de, através do ensino de uma segunda língua, contribuir para a formação integral dos estudantes, ampliando a compreensão de outras manifestações culturais e, conseqüentemente, fomentando o respeito à diversidade que ela proporciona. Partindo do conhecimento prévio de cada estudante, o Curso se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica. A proposta é integradora e tem como foco a conversação estruturada e o ensino da gramática por meio de atividades dinâmicas.

1.3 O **Curso de Imersão em Língua Estrangeira** destina-se ao desenvolvimento do trabalho com jovens a partir de 15 anos, que estejam cursando o Ensino Médio e adultos, a partir dos 18 anos. Em todos os casos, com renda per capita bruta familiar mensal que não ultrapasse o valor de 2 (dois) salários-mínimos nacionais, preferencialmente comerciantes ou dependentes, **para o nível Básico 1, nas modalidades presencial e virtual do CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para os idiomas **INGLÊS** e **ESPAÑHOL**. Todos os níveis, objeto deste edital, têm carga horária de 60h (sessenta horas) cada, divididas entre atividades síncronas e assíncronas ao longo do semestre, a serem definidas pela Gerência de Educação do **SESC/ARRJ**.

1.4 O **nível básico A1** corresponde ao nível inicial da língua e é recomendado a estudantes que não tiveram nenhum ou pouco contato com a língua alvo. Ao final deste nível, espera-se que o estudante seja capaz de



compreender e usar expressões familiares e cotidianas; apresentar-se e apresentar outros e ser capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais.

1.5 **Curso de Imersão em Língua Estrangeira** oferece um método de ensino e aprendizagem que possibilita ampliar os conhecimentos em língua estrangeira, por meio do estudo de situações cotidianas, conteúdos gramaticais, músicas, atividades interativas, vídeos e demais recursos que estimulam a compreensão oral e escrita e o desenvolvimento das habilidades de comunicação, compreensão, leitura e escrita no idioma de interesse.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas do PCG, **para o nível Básico 1, nas modalidades presencial e virtual do CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para os idiomas **INGLÊS** e **ESPAÑHOL**, são regidos por este Edital, conforme número de vagas estabelecidas no **ANEXO I**.

2.2 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o preenchimento das vagas do PCG, **para o nível Básico 1, nas modalidades presencial e virtual do CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para os idiomas **INGLÊS** e **ESPAÑHOL**, objeto deste Edital será realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou por ser responsável legal, sob sua total e inteira responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4 A candidatura a uma vaga do PCG **para o nível Básico 1, nas modalidades presencial e virtual do CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para os idiomas **INGLÊS** e **ESPAÑHOL**, se fará por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, e envio da documentação abaixo, anexando ao Formulário de Inscrição *on-line*, através do link [https://programas.sescrj.org.br/sec\\_Login/](https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/)

**2.4.1. RG ou documento de identificação válido do candidato e do responsável legal se aplicável (foto do documento em formato JPG/ou PDF de até 1MB);**

**2.4.2. CPF do candidato e do responsável legal se aplicável (foto do documento em formato JPG/ou PDF de até 1MB);**

**2.4.3. Comprovante de residência do candidato e do responsável legal se aplicável (foto do documento em formato JPG/ou PDF de até 1MB);**

**2.4.4. Comprovante de renda, com emissão inferior a 60 dias, do candidato e do responsável legal se aplicável (foto do documento em formato JPG/ou PDF de até 1MB).**

**2.4.5. Formulário de Autodeclaração PCG (ANEXO II, deste Edital) - o upload deverá ser realizado no mesmo campo da Documento de comprovação de renda familiar bruta mensal:**

2.5 Além do cumprimento do item 2.4, o candidato deverá aceitar os pré-requisitos para ingresso no curso, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei (art. 299 do Código Penal). Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6 As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG **para o nível Básico 1, nas modalidades presencial e virtual do CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para os idiomas **INGLÊS e ESPANHOL**, divulgadas nesse Edital, conforme descritas em seu **ANEXO I** deste Edital, serão preenchidas, respeitando-se, rigorosamente, pelo índice classificatório estabelecido no presente Edital.

2.7 O **SESC/ARRJ** se reserva o direito de avaliar até o dobro da documentação submetida pelos candidatos, em relação ao número de vagas de cada turma, conforme quantidades e características especificadas no Anexo, deste Edital.

2.8 O calendário definido no item 12 deste Edital poderá sofrer alterações, em virtude de fatos que independam da Gerência de Educação do Sesc RJ.

2.9 Qualquer alteração necessária no calendário previsto no item 12 deste Edital, será notificada por meio de ERRATA amplamente divulgada na página da internet do Sesc Rio - <http://www.sescrio.org.br/>, bem como no Portal da Educação <https://portaldaeduacao.sescrio.org.br/>.

2.10 Ao candidato cabe a responsabilidade de acompanhar as publicações relacionadas a este Edital, bem como a possibilidade de revogação ou retificação deste Edital.

2.11 Em caso de haver vaga não preenchida pelo candidato classificado em ordem de classificação, esta será repassada automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital

2.12 Após o preenchimento das vagas, o candidato com a documentação válida dentro da avaliação feita conforme item 2.7, permanecerá em uma fila de espera válida por 6 meses, a contar da publicação deste Edital.

2.13. Os participantes, incluindo seus representais legais se for o caso, se comprometem a respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado do **SESC/ARRJ** ou outro participante receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Caso uma das situações acima venha a ocorrer, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo **SESC/ARRJ**, e ainda, acionadas as autoridades competentes, quando cabível.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciante **ou** dependente de comerciante **ou** estar matriculado **ou** ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita familiar mensal;

b) Ter, no mínimo, 15 (quinze) anos **e** estar cursando o Ensino Médio ou ser maior de 18 (dezoito) anos na data da convocação para o curso.

c) Atender aos pré-requisitos da atividade conforme especificado neste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG no **Curso de Imersão em Língua Estrangeira para o nível Básico 1, nas modalidades presencial e virtual** do **CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para os idiomas **INGLÊS** e **ESPAÑHOL**, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2 A inscrição para o processo seletivo do PCG, **para o nível Básico 1, nas modalidades presencial e virtual** do **CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, deverá ser realizada através do link [https://programas.sescrj.org.br/sec\\_Login/](https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/), no período e formato estabelecidos no “Cronograma de Etapas”, previsto no item 12 do presente Edital.

4.3 As inscrições serão, estritamente, no formato virtual, devendo ser realizadas pelo próprio candidato, ou seu responsável legal (para menores de 18 anos), devidamente comprovado, mediante preenchimento do formulário online de inscrição e envio dos documentos requisitados na forma do item 4.4. deste Edital.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos digitalizados:

a) **RG e CPF do candidato;**

b) **RG e CPF do responsável legal do candidato (no caso de estudante menor de 18 anos);**

c) **Comprovante de residência água, luz ou telefone (com emissão inferior a 60 dias);**

d) **Documento de comprovação de renda familiar bruta mensal: cópia de carteira de trabalho, apresentação dos dois últimos comprovantes de rendimentos de todos os moradores do mesmo domicílio do candidato que possuam remuneração;**

e) **Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar de matrícula, (candidatos em idade escolar).**

f) **Formulário de Autodeclaração de Renda (ANEXO II) – o upload deverá ser realizado no mesmo campo da Documento de comprovação de renda familiar bruta mensal:**

4.5 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

4.5.1 Entrega da documentação prevista no item 4.4 deste Edital, de forma virtual;

4.5.2 Preenchimento Formulário de Inscrição *on-line*;

4.5.3 Preenchimento do Formulário de Autodeclaração PCG (ANEXO II);

4.5.4 Aplicação do Índice Classificatório definido no item 6.2 deste Edital;

## 5. DO PORTAL DE INSCRIÇÕES ON-LINE

5.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal de inscrição através do link [https://programas.sescrj.org.br/sec\\_Login/](https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/).

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no item 12 e por outros meios que não seja através do link descrito no site do SESC/RJ, a saber, [https://programas.sescrj.org.br/sec\\_Login/](https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/).

5.3 O estudante ou seu representante legal poderá incluir a documentação necessária e concluir o cadastro até a data limite para inscrições, prevista no item 12 deste Edital.

5.4 Caso o candidato seja menor de idade, no campo "Crie sua conta Sesc", deverá constar os dados do menor.

5.5 Caso o candidato seja menor de idade, no campo "Dados do aluno", deverá constar o CPF do menor.

5.6 Todas as documentações solicitadas no item 4.4 deste Edital deverão estar em formato JPG ou PDF de até 1MB.

**5.7 O Formulário de Autodeclaração PCG deverá ser anexado no espaço "Carteira de Trabalho", junto com as páginas da carteira de trabalho, quando for o caso.**

5.8 O status da inscrição poderá ser acompanhado pelo candidato, na área de "Consultas" do portal de inscrição através do link [https://programas.sescrj.org.br/sec\\_Login/](https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/).

5.9 Caso o status da inscrição esteja "**Recebido**", o processo de avaliação ainda não foi concluído, devendo o interessado aguardar as datas previstas no item 12 neste Edital.

5.10 Caso o status da inscrição esteja "**Em Espera**", o processo de avaliação foi concluído e a documentação deferida. Porém, o interessado deverá aguardar a liberação de vagas remanescentes.

5.11 Caso o status da inscrição esteja "**Ativo**", o processo de avaliação foi concluído e a documentação deferida. O interessado foi aprovado no número de vagas disponíveis, atentando ao contato do Sesc, por e-mail, através do e-mail informado no formulário de inscrição, com a convocação para a aula presencial ou virtual.

5.12 A inscrição passará para o status "**Inativo**", caso haja alguma inconsistência nos documentos inseridos ou caso os formulários não estejam devidamente preenchidos, de acordo com os itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

5.13 O motivo da inativação da inscrição poderá ser acompanhado pelo candidato, na área de "Consultas" do

portal de inscrição através do link [https://programas.sescrj.org.br/sec\\_Login/](https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/).

5.14 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, incluir a documentação exigida neste Edital, bem como o preenchimento dos formulários necessários.

5.15 O **SESC ARRJ** não entrará em contato com o candidato, por nenhum meio, para informar erros ou inconsistências. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as normas que regem o processo seletivo do PCG, definidas neste Edital.

5.16 Não serão aceitos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos no item 12 deste Edital, independentemente da justificativa.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

6.1.1 Preenchimento do formulário de Inscrição e Entrega da documentação prevista no item 4.4 deste Edital, de forma virtual através do link [https://programas.sescrj.org.br/sec\\_Login/](https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/);

6.1.2 Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Renda Mensal Bruta Familiar;

6.1.3 Aplicação do Índice Classificatório;

6.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = RF \div (CO \times EP \times DF \times PP)$ , onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar
- CO = Comerciante ou dependente de comerciante (não = 1; sim = 2)
- EP = Estudante de escola pública (não = 1; sim = 2)
- DF = Deficiência (não = 1; sim = 2)
- PP = Prioritário pretos, pardos e indígenas (não = 1; sim = 2)

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos a uma vaga do PCG, **para o nível Básico 1, nas modalidades presencial e virtual do CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para os idiomas **INGLÊS** e **ESPAHOL**, obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC estabelecido no item 6.2. deste edital.

7.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita mensal;
- 2º) Ser Comerciante ou dependente de comerciante;

- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

### 8.1 DO RESULTADO

8.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet do Sesc Rio - <http://www.sescrj.org.br/>, bem como no Portal da Educação <https://portaldaeeducacao.sescrj.org.br/>, conforme cronograma descrito neste Edital.

8.1.2 É da inteira responsabilidade do candidato a verificação da sua classificação neste processo seletivo.

8.1.3 Caso o estudante seja aprovado no Edital, mas não seja classificado em uma das vagas disponíveis no horário escolhido, a Gerência de Educação do **SESC/ARRJ** poderá convocar o candidato para outras turmas com vagas em aberto, diferentes do dia e horário escolhidos.

8.1.4 O não atendimento da convocação prevista no item 8.1.3 do presente edital importará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte até o preenchimento desta ou o esgotamento da lista de classificados e/ou espera.

### 8.2 DA MATRÍCULA

8.2.1 A matrícula dos classificados será realizada automaticamente no sistema institucional SAED, pela equipe da Gerência de Educação do **SESC/ARRJ**.

8.2.2 A matrícula dos classificados será realizada mediante o número da credencial **SESC/ARRJ** dentro da validade. Aqueles que não possuírem a credencial **SESC/ARRJ**, a Gerência de Educação conduzirá o processo para que o estudante seja credenciado.

8.2.3 Os estudantes aprovados e matriculados receberão e-mail a ser enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no Portal de Inscrições, sendo convocados a comparecer às aulas, nos dias e horários divulgados na classificação.

8.2.4 O não comparecimento nos 2 (dois) primeiros dias de aula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento dessa.

8.2.5 A qualquer momento, a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8.2.6 Para os níveis subsequentes ao nível básico A1, o candidato deverá ser aprovado **no teste de nivelamento do Curso de Imersão em Língua Estrangeira**, com exceção dos estudantes que comprovem aprovação de nível, com declaração emitida pelo **SESC/ARRJ**.

8.2.7 O teste de nivelamento do Curso de Imersão em Língua Estrangeira, para os níveis subsequentes ao nível básico A1, serão realizados em formato on-line através de link a ser enviado pelo e-mail cadastrado pelo candidato no Portal de Inscrições.

8.2.8 O candidato que for aprovado no edital PCG, mas não for aprovado no nivelamento para o nível escolhido, passará para a lista de espera conforme resultado da avaliação realizada, sendo convocado se houver vagas.

8.2.9 Caso o candidato não compareça ao nivelamento na data informada, conforme descrito no item 8.2.7 supracitado, será desclassificado e sua inscrição passará para o status inativo.

8.2.10A classificação na lista de espera, conforme aprovação no nivelamento, se dará de acordo com o índice classificatório previsto no item 6.2 deste Edital.

8.2.11 Caso o estudante não tenha interesse, a vaga PCG será destinada ao próximo candidato aprovado no edital e no nivelamento. Essa vaga não será mantida para editais posteriores.

## 9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a demonstração pelo estudante de:

- a) Possuir renda familiar bruta de até dois salários-mínimos nacionais;
- b) Possuir cartão SESC/RJ dentro da validade.

9.2. Os participantes, incluindo seus representais legais se for o caso, se comprometem a respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado do **SESC/ARRJ** ou outro participante receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Caso uma das situações acima venha a ocorrer, o candidato terá sua matrícula cancelada, imediatamente, pelo **SESC/ARRJ**, e ainda, acionadas as autoridades competentes, quando cabível.

## 10. DO MATERIAL DIDÁTICO

10.1 No caso de estudante integrante do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, o material será fornecido gratuitamente, conforme nível matriculado, ficando estabelecido que a entrega do material só se dará no ato da realização da quarta aula.

10.2. Caso o estudante não integrante do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, o material deverá ser adquirido, conforme nível matriculado, ficando estabelecido que a entrega do material só se dará após quitada a 1ª parcela do curso que será entregue de acordo com o calendário do Projeto.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG, conforme definidas neste Edital.

11.2 Candidatos que já participaram de outros processos para concorrência de vagas do Curso de Imersão em Língua Estrangeira que estejam cadastrados no sistema de inscrições do **SESC/ARRJ** ([https://programas.sescrj.org.br/sec\\_Login/](https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/)) não serão inscritos automaticamente neste Edital. Caso tenham interesse, poderão se candidatar às vagas previstas neste Edital, mediante a correta inclusão da documentação necessária, do preenchimento dos formulários e da escolha do idioma, nível e turma.

11.3 Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, através do e-mail [cursodeimersao@sescrj.org.br](mailto:cursodeimersao@sescrj.org.br) dirigido à Gerência de Educação do **SESC/ARRJ** que apreciará o pedido.

11.4 O **SESC/ARRJ** reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios e/ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de que natureza for.

11.5 O estudante deve se responsabilizar pelas ferramentas necessárias para as aulas virtuais do Curso de Imersão, como computador com saída de som, caixa de som, microfone, webcam e provedor de internet, além de dispor de tempo hábil e localização para a realização das atividades, assim como manter a ética e boas práticas para o convívio on-line.

11.6 O estudante deve se responsabilizar pelos gastos de deslocamento, alimentação e materiais de uso pessoal que sejam necessários para a participação no Curso de Imersão presencial.

11.7 A gratuidade das Atividades e/ou Cursos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o módulo do curso, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.sescrj.org.br/> e <https://portaldaeducao.sescrj.org.br/>.

11.9 O estudante que apresentar registro excessivo de faltas não justificadas (superior a 25% do período letivo) poderá ter sua inscrição cancelada, com reprovação automática no nível em que se encontre matriculado.

11.10 O estudante se compromete a comunicar ao **SESC/ARRJ** quanto ao seu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à entidade mediante envio de e-mail para [cursodeimersao@sescrj.org.br](mailto:cursodeimersao@sescrj.org.br) sob pena de ter sua inscrição cancelada, conforme item 11.9 acima.

11.11 A qualquer momento, o **SESC/ARRJ** se reserva o direito de verificar as informações declaradas pelos candidatos e/ou representantes legais ou solicitar a atualização dessas.

11.12 O **SESC/ARRJ** protege os dados informados que não serão compartilhados com terceiros, em observância

à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 e às Boas Práticas de Tratamento de Dados Pessoais.

11.13 A participação no processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destinadas ao Curso de Imersão em Língua Estrangeira, na forma do presente Edital corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

11.14 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia através da publicação na página do **SESC/ARRJ** na internet, através do site <http://www.sescrj.org.br/> e <https://portaldaeducao.sescrj.org.br/>.

## 12. CRONOGRAMA DE ETAPAS

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
<b>DIVULGAÇÃO</b>	A partir de 30/06/2025	09h00 às 17h00	SITE <a href="http://www.sescrj.org.br/">http://www.sescrj.org.br/</a> e PORTAL DA EDUCAÇÃO <a href="https://portaldaeducao.sescrj.org.br/">https://portaldaeducao.sescrj.org.br/</a>
<b>INSCRIÇÃO</b>	30/06/2025 A 07/07/2025	09h00 às 17h00	ON LINE POR MEIO DO SITE: <a href="https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/">https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/</a>
<b>VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA</b>	07/07/2025 A 19/07/2025	09h00 às 17h00	PROCESSO INTERNO
<b>RESULTADO</b>	14/08/2025	09h00 às 17h00	SITE <a href="http://www.sescrj.org.br/">http://www.sescrj.org.br/</a> e PORTAL DE EDUCAÇÃO <a href="https://portaldaeducao.sescrj.org.br/">https://portaldaeducao.sescrj.org.br/</a>
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	18/08/2025	HORÁRIO DAS AULAS EM ANEXO	UNIDADES SESC: Campos, Madureira I, Madureira II, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Ramos, São Gonçalo, Teresópolis, Tijuca e Três Rios.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.

  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC ARRJ  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ANTONIA REGINA PINHO DA COSTA  
Diretora Regional

## ANEXO I

EDITAL PCG Nº 05/2025

CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA SESC/RJ

### VAGAS NÍVEL BÁSICO 1, NOS IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL, PRESENCIAL E VIRTUAL

1. As vagas descritas neste Anexo são destinadas para o nível básico 1, nas modalidades presencial e virtual, nos idiomas INGLÊS e ESPANHOL, do CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.
2. Para concorrer as vagas do Edital PCG 05/2025, para o nível básico 1, nas modalidades presencial e virtual, nos idiomas INGLÊS e ESPANHOL, do CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, o estudante deve:
  - 2.1 Se enquadrar no Perfil PCG descritos neste Edital;
  - 2.2 Ter, no mínimo, 15 (quinze) anos na data da convocação para o curso.
  - 2.3 Cumprir todos os requisitos e obrigações previstos no Edital PCG Nº 05/2025.

#### MODALIDADE PRESENCIAL:

#### NÍVEL BÁSICO A1 - PRESENCIAL INGLÊS

UNIDADE	MODALIDADE	IDIOMA	DIA	HORÁRIO	VAGAS
MADUREIRA I	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	09:30 às 11:00	15
NITERÓI	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	17:00 às 18:30	15
NOVA IGUAÇU	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	17:30 ÀS 19:00	15
TIJUCA	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	SÁBADOS	09:00 às 12:00	15

#### NÍVEL BÁSICO A1 - PRESENCIAL ESPANHOL

UNIDADE	MODALIDADE	IDIOMA	DIA	HORÁRIO	VAGAS
NOVA FRIBURGO	PRESENCIAL	ESPAÑHOL BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	18:00 às 19:30	15

**MODALIDADE VIRTUAL:**

**NÍVEL BÁSICO A1 - VIRTUAL INGLÊS**

UNIDADE	MODALIDADE	IDIOMA	DIA	HORÁRIO	VAGAS
DUQUE DE CAXIAS	VIRTUAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	08:15 às 09:30	15
RAMOS	VIRTUAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	18:00 às 19:30	15
SÃO GONÇALO	VIRTUAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	19:30 às 20:45	15
TERESÓPOLIS	VIRTUAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	16:45 às 18:00	15
TERESÓPOLIS	VIRTUAL	INGLÊS BÁSICO A1	SÁBADOS	09:00 às 11:30	15
TIJUCA	VIRTUAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	19:30 às 20:45	15

**NÍVEL BÁSICO A1 - VIRTUAL ESPANHOL**

UNIDADE	MODALIDADE	IDIOMA	DIA	HORÁRIO	VAGAS
MADUREIRA I	VIRTUAL	ESPAÑHOL BÁSICO A1	SÁBADO	09:00 às 12:00	15
MADUREIRA II	VIRTUAL	ESPAÑHOL BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	12:00 às 13:15	15
NOVA FRIBURGO	VIRTUAL	ESPAÑHOL BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	18:00 às 19:15	15
RAMOS	VIRTUAL	ESPAÑHOL BÁSICO A1	TERÇAS-FEIRAS	18:00 às 20:30	15
TRÊS RIOS	VIRTUAL	ESPAÑHOL BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	18:00 às 19:15	15



**ANEXO II**  
**EDITAL PCG Nº 05/2025**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA -MAIS DE 18 ANOS DE IDADE**

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II**

**EDITAL PCG Nº 05/2025**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE**

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.  
Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura